

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

RENATO DURO DIAS

SILVANA BELINE TAVARES

SOFIA ALVES VALLE ORNELAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvana Beline Tavares; Renato Duro Dias ; Sofia Alves Valle Ornelas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-043-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

Os trabalhos apresentados são resultado do Grupo Temático (GT) “Gênero, Sexualidades e Direito I”, do I Encontro Virtual do Conpedi, intitulado “Constituição, Cidades e Crise”, realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020. Os artigos discutiram temáticas relativas aos direitos sexuais e dos transgêneros, violências de gênero, o feminismo na Bolívia, tráfico internacional de mulheres, teorias feministas, o aborto no Brasil e na Argentina, direitos reprodutivos, alterações de nome e de gênero no registro civil, vulnerabilidades de gênero, diversidade sexual e afetiva, questões de identidade, dentre outras.

Destaca-se o propositivo debate ocorrido entre pesquisadoras e pesquisadores de todo o país que trocaram suas impressões metodológicas, suas dificuldades nas investigações propostas e suas experiências pessoais no desenvolvimento de seus trabalhos. Por último, observa-se a necessidade de um olhar além do jurídico e transdisciplinar na construção e aprofundamento das pesquisas do presente Grupo Temático (GT).

Em “Racionalismo Ocidental: a Instrumentalização da mulher na modernidade”, Thiago Augusto Galeão De Azevedo e Camyla Galeão de Azevedo investigam o racionalismo ocidental e a construção de uma estética ao gênero feminino e a construção do belo feminino na indústria cultural.

Bruna Conceição Ximenes de Araújo, Maurinice Evaristo Wenceslau e Lídia Maria Ribas em uma pesquisa em andamento, analisam as políticas públicas de reinvenção da emancipação feminina face às violências, doméstica e familiar, em Campo Grande (MS) no artigo “Reinvenção da emancipação feminina face à violência doméstica e familiar contra a mulher em Campo Grande (MS): Análise dos mapas da violência de 2015 a 2018”.

As medidas protetivas obrigatórias estipuladas na Lei 11.340/2006, de inserção do agressor em programas ou atendimento voltados à reeducação, sob a ótica da criminologia crítica feminista são analisadas por Samia Moda Cirino e Bruna Azevedo de Castro em “Recuperação ou atendimento em grupo como medida protetiva de urgência”

A partir da pesquisa sociológica de Berenice Bento e a compreensão básica do Direito Civil Constitucional sobre o direito à privacidade, Victor Fernando Alves Carvalho no artigo “Legislações de reconhecimento versus legislações de autorização: a identidade de gênero e a

transexualidade à luz do direito à privacidade” analisa se houve uma evolução no debate legislativo brasileiro na temática de gênero à luz do direito à privacidade.

Na reflexão sobre as mulheres negras no sistema representativo e na democracia brasileira, Eduarda Maria Murad e Caroline Vargas Barbosa em “O enegrecimento político-representativo: a interseccionalidade para o fortalecimento da democracia brasileira” analisam os preceitos teóricos da representação política e democracia, a interseccionalidade e suas raízes anti-opressão, e as perspectivas teóricas para uma teoria da justiça decolonial e com epistemologia feminista interseccional para uma consolidação de direitos fundamentais.

No artigo “Os direitos humanos e o tráfico internacional de mulheres”, Adriana Ferreira Serafim de Oliveira considera a mobilidade social do gênero feminino a partir da metade do século XX, as conquistas em matéria de direitos humanos, o tráfico internacional de mulheres para fins de trabalhos forçados e prostituição.

Letícia de Sousa Messias escreve sobre as limitações do feminismo do norte global em relação às demandas da América Latina, na problemática que envolve a Bolívia e o papel do feminismo no artigo “O feminismo na Bolívia e seus reflexos sobre a violência de gênero: a necessidade de uma abordagem interseccional”.

Em “Mulheres Transgêneras e a realidade dos presídios brasileiros”, Paulo César D'Alessandro Reis e Joice Cristina de Paula escrevem sobre a gravidade da realidade das mulheres trans nos presídios brasileiros.

Milton Mendes Reis Neto no artigo “Mulheres brasileiras e argentinas X conservadorismo e aborto: a (i)legitimidade de direitos na pauta do debate público” avalia historicamente como a liderança de atores sociais obtêm e sofrem ingerência sobre decisões relativas ao Estado e em como disputas referentes à valores morais que estabelecerão acesso a justiça e ampliação ou restrição de direitos definem legislação e políticas públicas.

No artigo “Leading case sobre o crime de estupro no Brasil: o lugar do gênero” Caroline Lopes Placca, Monica Sapucaia Machado e Denise Almeida De Andrade analisam o caso de Inês Etienne Romeu e a relação da Lei de Anistia e do crime de estupro verificando como o gênero repercute na revitimização no acesso ao sistema de Justiça e como a persistência em “classificar” a vítima como “respeitável” dificulta a efetivação dos direitos das mulheres sexualmente violentadas.

Acerca do direito de licença gestante de pessoas trans no Brasil, Fabrício Veiga Costa, Graciane Rafisa Saliba e Camila Giovana Xavier de Oliveira Frazão no artigo “A problemática jurídica da licença gestante de mulheres e homens trans no Brasil” justificam a importância do tema haja vista a que ausência de previsão legal não é óbice ao reconhecimento do direito a licença gestante a pessoas trans, sendo esta reflexo da interpretação sistemática e extensiva do direito à igualdade, dignidade humana, não-discriminação e liberdade.

Andréia Rodrigues Macedo escreve sobre a reprodução assistida, o desenvolvimento humano e os direitos da personalidade, bem como os aspectos constitucionais referentes à vida humana no artigo “Do desenvolvimento humano e do direito da personalidade na reprodução assistida”

Em “Do acesso ao planejamento familiar: políticas públicas de direitos reprodutivos”, Iris Rabelo Nunes e Roberto da Freiria Estevão tratam das políticas públicas de direitos reprodutivos voltadas ao planejamento familiar implementadas no Brasil a partir da agenda formulada nas Convenções Internacionais sobre População e Desenvolvimento da ONU, manuais da Organização Mundial da Saúde e cartilhas produzidas pelo Ministério da Saúde para orientar as ações adotadas pelo Sistema Único de Saúde no Brasil.

Marina Calanca Servo e Leiliane Rodrigues Da Silva Emoto em “Do feminismo à condição jurídica da mulher: a conquista dos direitos civis no pós-guerra” realizam uma reflexão crítica acerca das desigualdades históricas, de demonstrar avanços e entender o quanto ainda há para ser discutido e construído para que a sociedade se torne democrática em relação ao gênero.

Utilizando a teoria da luta pelo reconhecimento de Axel Honneth, Ivan Ludovice Cunha e Carlos Alberto Rohrmann demonstram as construções jurídicas e sociológicas desenvolvidas pelos Tribunais Superiores e analisam as diferenças existentes entre os conceitos de sexo biológico, identidade de gênero, orientação sexual, transexualidade e transgeneridade. no artigo “A luta pelo reconhecimento amplo da identidade de gênero”,

Em “A proteção constitucional da autonomia individual na construção da identidade sexual da pessoa transexual” de Almir Gallassi e Leonardo Cosme Formaio aborda a autonomia do indivíduo transexual na construção da sua identidade sexual, direito este de caráter fundamental e também social cabendo ao Direito o reconhecimento das particularidades necessárias.

Miriane Maria Willers em “A mulher no constitucionalismo brasileiro: marcha pelo direito a ter direitos” aborda a trajetória das mulheres na busca pela cidadania, pela igualdade de gênero e direitos fundamentais, analisando o constitucionalismo brasileiro, mas também discorrendo sobre os direitos humanos das mulheres contidos em documentos internacionais.

Em “Alteração de nome e gênero no registro civil: reconhecimento estatal da identidade da pessoa” Tiago Bruno Bruch e Jeferson Alexandre Ubatuba analisam a construção social do gênero e a transexualidade em contraste com o direito fundamental à autoidentificação do ser humano, reconhecido pelo STF na ADI 4275, culminando na descrição do procedimento para alteração de nome e gênero constantes das certidões emitidas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, como a certidão de nascimento.

Em “Algumas reflexões sobre a cidadania clássica e a participação das mulheres na política brasileira” Camyla Galeão de Azevedo, Ana Elizabeth Neirão Reymão e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury discutem a relação entre o conceito de cidadania clássica e a participação das mulheres na política brasileira.

Kenia Rodrigues De Oliveira pesquisa a participação da mulher nos Tribunais de Justiça, e se a igualdade de gênero tem se consolidado nesse espaço ao observar a atuação feminina no exercício de gestão nos altos cargos do Poder Judiciário Estadual no artigo “A representatividade feminina nos cargos de cúpula do poder judiciário estadual”.

Em “Ecofeminismo e desenvolvimento: programas de assistência e a luta contra a subcidadania de gênero no nordeste do Brasil” Fernanda Caroline Alves de Mattos, Renato Bernardi e Tayana Roberta Muniz Caldonazzo debatem a relação entre uma subcidadania de gênero da mulher nordestina em situação de pobreza, seu desenvolvimento, sua cidadania e a aplicação da teoria ecofeminista como facilitadora para a defesa de seus direitos.

Ana Carolina Ramos Silveira traça uma consideração histórica sobre a mudança de paradigma legal que reflete a luta das mulheres por direitos, da figura da “legítima defesa da honra” utilizada como justificativa para a morte de mulheres em suas relações domésticas, ao reconhecimento legal do feminicídio como espécie de homicídio qualificado em “A proteção da vida da mulher pelo direito penal: da “legítima defesa da honra” ao feminicídio”.

Viviane Leonel de Souza Barros em “Ações afirmativas para o meio ambiente do trabalho dos transexuais” traz uma análise crítica da possibilidade de se utilizar ações afirmativas para melhorar a situação de empregabilidade dos transexuais.

Em “A influência dos neopentecostais nas questões de gênero no ambiente escolar” Paulo Roberto De Souza Junior enfoca a influência dos neopentecostais na política educacional onde inibe os debates sobre as questões de gênero.

No artigo “O PROVITA como mecanismo de prevenção ao feminicídio e meio de proteção a dignidade da mulher” Amanda Caroline Zini e Josiane Petry Faria questionam a aplicabilidade da Lei n. 9.807/99 para prevenir o feminicídio e demonstram que a política punitiva não é suficiente para a proteção das mulheres. Pautam as autoras pela inclusão das mulheres em risco iminente de vida, nos termos da qualificadora do feminicídio, no rol de protegidas pelo PROVITA.

Mariangela Ariosi, em “O direito de adequação de nome e sexo para transgêneros diretamente nos cartórios: uma análise teórica do princípio da vivência desimpedida e da prática registral à luz do provimento 73 do CNJ” apresenta um estudo sobre o direito de adequação de nome e sexo diretamente em cartório.

Parafraseando o Prof. Renato Duro, "convidamos todas, todos e todes a leitura deste conjunto de potentes estudos".

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

Profa. Dra. Silvana Beline Tavares – UFG

Profa. Dra. Sofia Alves Valle Ornelas - UFG

Nota técnica: O artigo intitulado “Ecofeminismo e desenvolvimento: programas de assistência e a luta contra a subcidadania de gênero no Nordeste do Brasil” foi indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do item 5.1 do edital do Evento.

Os artigos do Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito II apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Gênero, Sexualidade e Direito. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A INFLUÊNCIA DOS NEOPENTECOSTAIS NAS QUESTÕES DE GÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR

THE INFLUENCE OF NEOPENTECOSTALS ON GENDER ISSUES IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Paulo Roberto De Souza Junior

Resumo

Este artigo enfoca a influência dos neopentecostais na política educacional onde inibe os debates sobre as questões de gênero. A omissão desses estudos dentro da legislação educacional, acarretar prejuízos ao educando. Há necessidade de uma (re)avaliação desta influência como forma de possibilitar caminhos que privilegiem tais estudos para viabilizar as questões de gênero. A metodologia utilizada foi a de pesquisa bibliográfica, em que os resultados permitem concluir que há necessidade deste enfrentamento para garantir de permanência dos educandos nos bancos escolares.

Palavras-chave: Gênero, Neopentecostais, Fundamentalismo, Educação, Legislação

Abstract/Resumen/Résumé

This article focuses on the influence of neo-Pentecostals on educational policy where it inhibits debates on gender issues. The omission of these studies within the educational legislation, will cause damages to the student. There is a need for a (re) evaluation of this influence as a way of enabling paths that privilege such studies to make gender issues feasible. The methodology used was that of bibliographic research, in which the results allow us to conclude that there is a need for this confrontation to guarantee the permanence of students in school banks

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Genre, Neopentecostals, Fundamentalism, Education, Legislation

I- Introdução

Este artigo traz como preocupação central a omissão dos estudos de gênero no Brasil, devido ao viés “ideologia político-religiosa”, que se encontra no País, onde há união da política com a religião, que visa a não preservação do respeito à diversidade sexual e de gênero dos educandos. Trata-se de um debate acerca da “ideologia política religiosa” atual e suas consequências no ambiente escolar no Brasil.

Desta forma, temos como hipótese a seguinte afirmação: a avaliação de políticas educacionais, em tempos atuais, que não privilegiam os estudos de gênero, ou seja, a influência da religião na política nacional, que visa o não respeito das construções sociais definidas pelos estudos de gênero

A discussão de gênero sempre preencheu um significativo espaço no âmbito da sociologia, uma vez que o papel social sempre foi definido com base em padrões ou normas de comportamento esperadas daqueles que ocupam determinadas posições na estrutura social (BADINTER, 1986).

Há necessidade destes estudos de gênero para que se evite visível a violência de gênero e a discriminação sexual no âmbito escolar as quais podem se manifestar por meio de ameaças, agressões físicas, constrangimentos, assédio sexual e/ou moral e abusos sexuais e estupro.

Hoje, entretanto, os estudos mencionados, não são aceitos por diversas variações dos credos religiosos brasileiros, notadamente, pelos adeptos da renovação católica carismática ou o pentecostalismo católico, e, por evangélicos neopentecostais presentes à política nacional. Douglas Souza Santos (2018) menciona que dentro grupo de neopentecostais estão:

[...] as igrejas que creem em tipos de manifestações espirituais (milagres, curas, dons de línguas, profecias, entre outros dons), normalmente são associados ao dom de glossolalia – “línguas espirituais” ou popularmente chamada de “língua dos anjos”. Assumem neste bloco igrejas já consolidadas como a Assembleia de Deus e a Deus é Amor até as ditas neopentecostais, que introduzem como parte intrínseca a “doutrina da prosperidade”, à exemplo a igreja Universal do Reino de Deus, ou mesmo vertentes de “teologia leiga” que permite uma ampla difusão sobre o território que assumem denominação de igrejas tradicionais do ramo pentecostal porém sem compor grandes convenções (SOUZA SANTOS, 2018, p. 20).

Podemos observar que o pensamento religioso sempre esteve presente dentro do processo de desenvolvimento da maioria das sociedades ocidentais. Especificamente, no caso brasileiro, a religião católica foi a cerne da política nacional brasileira, inclusive na área educacional, mesmo após o País adotar a laicidade como bandeira, já que colégios católicos continuaram a existir e formar a elite brasileira, pois até meados de 1986, a igreja evangélica era apolítica.

Com a redemocratização, no início da década de 1980, novos atores religiosos adentram o cenário político, propondo projetos de leis, representando instituições religiosas, enfim, discutindo com a sociedade civil e com os outros parlamentares a respeito das medidas que o Brasil deveria adotar para o seu crescimento econômico e social (SOUZA, 2001, p.11-15).

A partir de 1986, este viés político-ideológico que é identificado pela religiosidade passou a ficar mais denso e visível, através da eleição da primeira bancada evangélica no Congresso Nacional, conhecido, como “políticos de Cristo”. Não sendo outro o entendimento de Flavio Antonio Pierucci (1996)

A bancada evangélica surgiu com a eleição da Assembleia Constituinte, no final de 1986, já com uma característica bem marcada e que permanece até hoje: não é política nem ideologicamente homogênea, mas é, de forma geral, conservadora. Esse ativismo conservador evangélico traz para a luta política demandas moralistas que são reivindicações reais dos setores populares, não habituados a separar as esferas da política e da moralidade privada (PIERUCCI, 1996, pp. 165-166).

Notamos que, a cada eleição a bancada evangélica, os neopentecostais estão se solidificando no comando da política, ditando, por conseguinte, a política nacional, inclusive, no campo educacional, através da aprovação do Plano Nacional da Educação – PNE e da Base Nacional Curricular Comum – BNCC, sem contemplar as questões de gênero e sexualidades.

Notamos a crescente aprovação de leis municipais que visam proibir tais questões, decorrentes da atuação de parlamentares presentes às diversas Câmaras Legislativas, deste segmento religioso.

Entretanto, o Poder Judiciário vem declarando a inconstitucionalidades de tais diplomas legais, como aconteceu no dia 24 de abril de 2020, onde o Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou inconstitucional, por unanimidade, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 457-GO, que discutia a

inconstitucionalidade da Lei 1.516/2015, do município de Novo Gama-GO, a qual proibia a veiculação de materiais e informações nas escolas municipais sobre a ideologia de gênero <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/04/stf-forma-maioria-para-declarar-inconstitucional-lei-que-veta-discussao-de-genero-nas-escolas.shtml>, Disponível: em 25 de abril de 2020)

A principal justificativa deste trabalho é o enfrentamento desta ideologia política religiosa que busca a não permissão dos estudos de gênero, agora mais forte pela referida decisão do STF.

O instrumento utilizado dentro deste estudo será a pesquisa bibliográfica sobre a temática. A escolha deste método de análise se dá na medida do que chamo aqui de “pensamento fundamentalista” é, na verdade, o conjunto de teorias que versam sobre a questão da “ideologia de gênero, conceito criado pela Igreja Católica e aceito pelas Igrejas Pentecostais no Brasil, como forma de respeito à família tradicional, a qual não permite que as escolas tratem de questões ligadas ao gênero e a diversidade sexual. O texto final foi fundamentado nas ideias e concepções de autores como, JUNQUEIRA (2018), SOUZA SANTOS (2018) e SOUZA Jr (2019).

2. A Igreja Evangélica Pentecostal e sua participação na política nacional

A sociedade ocidental é fortemente influenciada pelas religiões cristãs, como já mencionado, onde o cristianismo usa o “poder pastoral”, segundo Foucault (2008), como forma de salvar o seu “rebanho”.

Dentre estas religiões cristãs, temos os evangélicos, que compõem um grupo bastante heterogêneo e, segundo dados do IBGE, no censo de 2010, este grupo religioso é dividido em três segmentos, que são missionais, pentecostais e “não deterministas”.

A Igreja Evangélica Pentecostal busca difundir que o cristão deverá ser segundo Ricardo Mariano (2012), o neopentecostalismo passou a manifestar um tipo de postura na qual:

(...) o crente não procura a riqueza para comprovar seu estado de graça (...). Como todos os demais, crentes e incrédulos, ele quer enriquecer para consumir e usufruir de suas posses nesse mundo. Sua motivação consumista, notadamente mundana, foge totalmente ao espírito do protestantismo ascético, sobretudo de vertente calvinista. Isso não quer dizer que o neopentecostalismo, ou sua Teologia da Prosperidade, não tenha afinidade com o capitalismo. Ele tem, só que é completamente distinta daquela do puritanismo. Isto é, sua afinidade com o capitalismo nada tem a ver com a crença no trabalho como vocação nem com o

ascetismo intramundano. (...) Uma religião densamente sacral, mágica, anti-intelectualista e cada vez menos ascética, como a pentecostal, seguramente apresenta pouca afinidade com o chamado espírito do capitalismo (MARIANO, 2012, p. 185).

A base de sua liturgia está no dízimo, onde reflete a prosperidade de seus membros e é o substituto simbólico do sacrifício de animais prevista no Antigo Testamento bíblico.

Este tipo de pentecostalismo pertence a “terceira onda pentecostal”, surgida a partir dos anos 70, que ganhou força nos anos 80. Entre suas características estão a sua autonomia organizacional

Desta terceira onda, surgiram inúmeras designações, entre as quais, estão: Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), Igreja Internacional da Graça de Deus, Igreja Mundial do Poder de Deus, Igreja Renascer em Cristo, Comunidade Sara Nossa Terra, Igreja Paz e Vida, as Comunidades Evangélicas em geral e diversas outras.

2.1- Neopentecostalismo: da designação de apolítica para a participação na política nacional

Até a chegada dos grupos de trabalho da Constituição Federal de 1988, os neopentecostais eram apolíticos. Todavia, a partir deste momento, passaram a participar da política nacional. Esta mudança de pensamento é mencionada pelo Presidente da Assembleia de Deus:

Quanto aos motivos da entrada desse grupo para a política, as palavras do presidente da Assembleia de Deus, José Wellington, ilustram o motivo dado pelos pentecostais para o acesso na política: uma reação ao catolicismo e o medo do comunismo, que se demonstrará adiante. Logo, o medo da perda da liberdade de culto é “categoria central na interpretação que fazem da vida política, essencial na motivação que alegam para este seu recente, orquestrado ingresso na competição política” (MARIANO; PIERUCCI, 1992, p.105).

Em 2003 foi criada a Frente Parlamentar Evangélica, organismo que reúne deputados federais e senadores de diferentes orientações religiosas e partidárias, onde define políticas que podem ser aprovadas e as que não podem prosperar.

Acompanhando o crescimento das igrejas evangélicas no Brasil, sobretudo as neopentecostais, o quadro atual de pesquisas voltadas para este tema evidenciou um aumento significativo, principalmente nas análises direcionadas para a compreensão das mudanças que ocorreram em torno da inserção religiosa na esfera política, onde os evangélicos passaram a adquirir maior visibilidade em outros espaços públicos, saindo da

esfera do privado. Fé e política, em algumas circunstâncias, tornam-se sinônimos. Uma das razões utilizadas pelos evangélicos para justificar a atuação na política, sobretudo pelos neopentecostais, é a preocupação em dar respostas concretas para as demandas do seu público. Neste capítulo, serão exploradas algumas premissas teóricas utilizadas para a compreensão sociológica da religião, assim como os fenômenos sociais provenientes desta dimensão de estudo e as interfaces com outros campos como, por exemplo, o político e o econômico. (GONÇALVES, 2016, p. 40).

Este segmento neopentecostal, chamado de fundamentalista, busca a “interpretação literal das revelações do livro sagrado, sejam elas cristãs ou islâmicas, tomada com o princípio estruturante de organização da sociedade, social e política” (SAVI, 2015, p.12), obteve a possibilidade de deixar a invisibilidade e ter acesso a esfera pública, saindo da condição de minoria política, ao deixar de ser apolítico.

Nesta passagem, confrontam-se com movimentos sociais mais sedimentados, entre os quais, o movimento feminista, negro, ambientalista e LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) e com a esquerda partidária, devido ao formato de sua posição política, como mencionado por Alvaro Bianchi (2016):

[...] abraçam os valores da sociedade capitalista e fazem do empreendedorismo e da prosperidade de sua ideologia” (*op cit*, p. 18), enaltecem a ordem e a hierarquia, vê na família a célula fundamental da sociedade e considera a civilização ocidental ameaçada pela secularização de valores Defendem a “escolas sem partido”, contestam o ensino da “ideologia de gênero”, atacam a adoção do “kit-gay” e advogam contra as religiões de matriz africana. As políticas de reconhecimento contrapõem o discurso da negação das diferenças (BIANCHI, 2016, p. 19).

Em relação a mulher seguem dois posicionamentos antagônicos, onde, no primeiro, valoriza as conquistas femininas, por exemplo, mulher na política; e, no segundo, defende o papel da mulher, como mãe e esposa. Não aceitam os direitos relacionados aos direitos reprodutivos e, também, direitos ligados ao público LGBTQI+, salvo, as igrejas inclusivas, que, embora, sigam o pentecostalismo aceitam os aceitam.

Estes fundamentalistas não permitem abordagem sobre gênero, diversidade sexual e educação sexual, devido a defesa das características da família tradicional heterossexual, por entenderem que a família é que define os debates sobre a questão de gênero.

3- Os Estudos do Gênero

O gênero possui atributos performativos, a prática do dia a dia e o reconhecimento dos papéis que o ser humano desenvolve em sociedade, o qual é feito todos os dias, já que seu papel inclui tudo o que uma pessoa diz ou faz para se revelar a si própria como possuidora de condição de moça/rapaz; homem/mulher, inclui a sexualidade. Não sendo outro o entendimento de Guacira Lopes Louro (2003):

[...] meninos e meninas aprendem, também desde muito cedo, piadas e gozações, apelidos e gestos para dirigirem àqueles e àquelas que não se ajustam aos padrões de gênero e de sexualidade admitidos na cultura em que viveml (LOURO, 2003, p. 29).

Os arranjos deste gênero são formados através de uma relação binária onde é apresentado o “conceito patriarcal de gênero” (SAFFIOTI, 2004), sendo considerado como um eixo estruturante de relações simbólicas e materiais do normatizado como ser ou estar homem ou mulher, como mencionado por Henrietta L. Moore

A masculinidade hegemônica penetra relações políticas e econômicas de uma maneira que assegura que a própria dominação é marcada por gênero. Grupos ou cabalas de homens heterossexuais – isto é, representados como heterossexuais – poderosos dominam tanto a condução dos estados modernos quanto as relações entre os estados, controlando assim os meios da força e da violência públicas. (...) É claro que essa forma hegemônica da masculinidade é acompanhada por uma forma hegemônica de racismo (MOORE, 2000, p. 33-34).

Diante disso, os estudos de gênero são importantes, pois através destes esperamos alcançar um distanciamento crítico em relação a esta relação binária estruturante de dominação.

O termo gênero ou “*gender*”, segundo Rafael C. Fornasier citando Tony Anatrella, em seu prefácio da obra de Olivier Bonnewijn (2015), menciona quem foi o inventor deste:

O inventor do termo “gender” é um psicólogo americano, John Money, que nos anos 50 afirmava que a diferença homem-mulher é devida mais à educação do que biológico. Acompanha-o em seu pensar o psicanalista Robert Stoller, principal inventor da ideia de separação entre sexo e gênero (1960). O sexo aparece como marca do espaço corporal sem outra consequência sobre a vida psíquica, enquanto o gênero é ao mesmo tempo a identidade sexual assinalada pela sociedade (o masculino e o feminismo) e o que o sujeito vai escolher em sua orientação sexual. Ele poderá, assim, ter uma identidade heterossexual, bissexual, homossexual ou transexual e eventualmente mudar (ANATRELLA, 2012, p. 71 *apud* FORNASIER, 2015, p. 7).

Os estudos de gênero está presente na Segunda Onda do Feminismo, que tem como âncora Simone de Beauvoir o “não se nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1949, vol. II, p. 15), onde a identidade é uma construção social e a mulher é vista através de seu papel em sociedade.

Neste caminho, as feministas como Angela Davis e Bell Hooks, começaram o debate de que a mulher não vive a experiência de ser mulher, necessitando que seja observada algumas marcações de diferenças, dentre as quais a classe, a cor, a escolaridade.

Joan Scott em seu artigo “Gênero: uma categoria útil de análise”, na *American Historical Review*, em 1986, publicado em português em 1990, propôs o gênero como categoria de análise e não como um tema ou um objeto.

Importante identificarmos que há diferenças entre a identidade de gênero e a orientação sexual. A primeira, se relaciona com o reconhecimento dos sujeitos entre feminino ou masculino, já que se trata das identificações histórico-sociais destes; e, a segunda, como a forma em que as pessoas se vestem e experimentam seus desejos, os quais se identificam com a norma social e, não com a reprodução biológica

3.1- Os Estudos de gênero e o conceito de “ideologia de gênero”¹

A temática referente ao gênero foi um dos temas tratados nas Conferências Internacionais do Cairo (população e desenvolvimento) e Pequim (mulher, igualdade, desenvolvimento e paz), respectivamente em 1994 e 1995, definindo-as como marcos dentro dos estudos sobre o gênero, onde a ONU incluiu a esta questão dentro das políticas públicas sobre os direitos das mulheres

Todavia, nasce, através da Igreja Católica o combate a tais temáticas, devido a ampliação do conceito de identidade sexual, o qual fere os conceitos tradicionais tanto do sexo como o da família.

Tal combate, iniciou-se através de convocação de especialistas ligados à Igreja, entre estes as professoras Hoff Sommers e Dale O’Leary, que tinham como missão reafirmar os dogmas católicos e a manutenção da ordem sexual, através de seus escritos, em 1994 e 1995, respectivamente.

¹ Este subcapítulo nasceu do artigo que escrevi e foi publicado, em dezembro de 2019, pela Revista *Gênero, Sexualidade e Direito*, Ed..CONPEDI, intitulado “A influência do neoconservadorismo nos estudos de gênero no Brasil”

Assim, em 1994, Christina Hoff Sommers, ensaísta antifeminista, professora de Filosofia da *Clark University*, publicou o livro *Who Stole Feminism? How Women Have Betrayed Women*², com o apoio do *thinktank* da direita norte-americana, onde fez severas críticas ao que chamou de *Gender Feminism*³, movimentos feministas que lutavam pela eliminação desigualdade entre homens e mulheres, apresentando em suas narrativas o apoio ao patriarcado, hegemonia masculina, sistema sexo-gênero etc.

Em 1995, Dale O’Leary, jornalista norte-americana, ligada à Opus Dei, representante do lobby católico, *Family Research Council* da *National Association for Research & Therapy of Homosexuality*⁴, que promove terapias reparadoras da homossexualidade, redigiu texto subsidiar os trabalhos preparatórios dos grupos pró-vida e pró-família para a Conferência de Pequim, que trata da mesma questão.

Em 1997, o monsenhor Michel Schooyans publicou o livro *L’Évangile face au désordre mondial*⁵, com prefácio escrito pelo cardeal Joseph Ratzinger, prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, onde fazia críticas ao aborto e ao uso de contraceptivo. Foi o primeiro a mencionar que as organizações internacionais apoiavam os interesses de minorias promovendo a “ideologia da morte”.

Neste mesmo ano, o Papa João Paulo II⁶ divulgou uma Encíclica (carta apostólica) intitulada “Sobre a dignidade e a vocação da mulher” (*Mulieris dignitatem*), onde lembrava a todos o papel da mulher para a maternidade e que suas funções eram diversas aos homens. A base desta foi a influência do conceito de gênero na “família tradicional”, na “verdadeira feminilidade” ou na “verdadeira masculinidade”.

Após esta nota, a presente temática foi abordada pela Cúria Romana, através do Conselho Pontifício para a Família, em 26 de julho de 2000, que versava sobre a Família, Matrimônio e “uniões de fato” salientando que o uso desta temática busca a desestruturação cultural e humana da instituição matrimonial, pois libertam o uso das identidades sexuais e de gênero como desejam as pessoas e o natural, pela lei divina, é “a

² Quem roubou o feminismo? Como as mulheres traíram as mulheres [tradução livre]

³ Feminismo de gênero [tradução livre]

⁴ Conselho de Pesquisa da Família da Associação Nacional de Pesquisa e Terapia da Homossexualidade [tradução livre].

⁵ entregar o Evangelho diante da desordem global [tradução livre]

⁶ Papa João Paulo II da Igreja Católica, nome de batismo Karol Wojtyła. O início de seu pontificado deu-se em 22 de outubro de 1978 e seu término foi em 02 de abril de 2005

(http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/index_po.htm, acesso em 19 de ago de 2019).

categoria da identidade genérica sexual (“gender”), portanto de ordem psicossocial e cultural.

Ela corresponde e está em harmonia com a identidade sexual de ordem psicobiológica, quando a integração da personalidade se realiza como reconhecimento da plenitude da verdade interior da pessoa, unidade de alma e corpo” (PONTIFICIO, Conselho para a Família, 2000, s/p.).

O Conselho Pontifício para a Família, sob a presidência do cardeal Alfonso López Trujillo, que é um opositor a Teologia da Libertação, contrário ao uso de preservativos, ao casamento homossexual etc, publica um extenso dicionário enciclopédico sobre a temática, em 2003, intitulado *Lexicon: termos ambíguos e discutidos sobre a família, vida e questões éticas* (PONTIFICIO Conselho para a Família, 2006).

Rogério Diniz Junqueira (2018) assim se posiciona sobre ele:

[..] em relação à educação sexual, opta pela atenção a família e define os limites desta educação no âmbito escolar, além de se opor ao feminismo, onde define que sexo e sexualidade são elementos pertencentes à ordem transcendente, pré-social, natural e imutável (GARBAGNOLI, 2014 *apud* JUNQUEIRA, 2018).

Em 31 de maio de 2004, o Papa João Paulo II se pronunciou sobre a questão em “Carta aos bispos”, onde se manifestou contra o discurso feminista, reiterando que a maternidade era um elemento-chave da identidade feminina.

Outro registro importante para a temática é a publicação, em 2010, da obra intitulada *La ideologia de género o el género como herramienta de poder*⁷, por Jorge Scala, que é tida como referência por parte das autoridades católicas brasileiras para esta temática, além do I Congresso Internacional de Ideologia de Gênero com base no pensamento católico tradicionalista, ocorrido em fevereiro de 2011, na Universidade de Navarra.

O papa Bento XVI⁸, em 21 de dezembro de 2012, ao proferir seu discurso conclamando o Natal foi enfático ao salientar que a Igreja deveria se manifestar publicamente sobre a proibição da difusão do conceito de “gender”, já que seus debates poderiam desintegrar o ser humano.

⁷ A ideologia de gênero ou gênero como ferramenta de poder [tradução livre]

⁸ Papa Bento XVI da Igreja Católica, nascido Joseph Aloisius Ratzinger, Seu papado iniciou-se em 19.04.2005 e terminou com sua renúncia em 28 de fevereiro (<https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt.html>, acesso em 19 de ago de 2019).

Através deste discurso, a Igreja se posicionou sobre a temática e, por conseguinte, autorizou a difusão de seu posicionamento através dos meios de comunicação, originando, assim, um movimento antigênero dentro dos países que a Igreja Católica se faz presente.

O ano de 2013 foi marcado pela mobilização contra a “ideologia de gênero” oriunda tanto da Igreja Católica como da direita, em diversas cidades francesas, a qual coloriu as ruas com cores rosa e azul de suas bandeiras.

Em 2016, foi proposto novo ataque ao gênero, como ideologia "diabólica e marxista", que impactou, negativamente, o acordo pela Paz na Colômbia, como mencionado por Marco Aurélio Máximo Prado e Sonia Correa (2018). Não sendo outro o entendimento de Rogério Diniz Junqueira,

Nos últimos anos, em dezenas de países de todos os continentes, presencia-se a eclosão de um ativismo religioso reacionário que encontrou no "gênero" o principal mote em suas mobilizações. "Gênero", "ideologia de gênero", "teoria do gênero" ou expressões afins são brandidos em tons alarmistas, conclamando a sociedade para enfrentar um inimigo imaginário comum. E, em nome da luta contra ele, se empreendem ações políticas voltadas a reafirmar e impor valores morais tradicionais e pontos doutrinários cristãos dogmáticos e intransigentes. (2017, p. 25-26)

A bancadas religiosas (católica e evangélica) na atual legislatura do Congresso Nacional tem como lema, o combate a “ideologia e gênero”, que possui apoio irrestrito dentro do Poder Executivo federal.

4- A posição dos neopentecostais dentro da política nacional de gênero nas escolas

A escola é um local de relações sociais e, neste local, há necessidade de ser debatida a educação sexual, a qual deverá discutir as marcas identitárias, atribuídas aos sujeitos que poderão ser mecanismos de exclusão, devido a discriminação e ao preconceito.

Dentro deste debate, é apresentado o gênero e a sexualidade; onde o primeiro é um conjunto de representações sociais, históricas e culturais, assim, não sendo determinados por estruturas biológicas e, por isso, não revelam a sexualidade do sujeito; e, a segunda, embora tenha fundamento num corpo biológico, dever ser observada como uma construção social.

As pessoas constroem a si mesmas como masculinas ou femininas, reivindicando um lugar na ordem do gênero, as vezes misturados ou contraditórios, onde podemos usar os termos: *queer*, afeminado, masculinizado ou transgênero.

Na ordem de gênero, a desigualdade e a opressão têm levado repetidamente a demandas por reformas, discuti-lo é transitar sobre um conjunto de definições do que é ser masculino ou feminino, dentro de um espaço de lutas marcado por interesses múltiplos, não tendo a ver com o tipo de genitália que a pessoa possui.

O corpo traduz a identidade da pessoa, pois a imagem dele se reproduz, seus gestos, seus sentidos que nele se incorporam, ou seja, “a forma como a vivemos é medida pelos significados culturais sobre a sexualidade que são produzidas por meio de sistemas dominantes de representação” (WOODWARD, 2014, p. 33), pois quem tem o poder de representar tem o poder de definir e determinar as identidades, onde se esperam, por exemplo, que “as mães sejam heterossexuais, caso forem identidades diferentes, podem ser constituídas como “estranhas” ou “desviantes” (WOODWARD, 2014, p.33).

Ao se pensar em performances identitárias nos deparamos com sujeitos que vivem e se apresentam de determinada forma socialmente, entretanto, devido à complexidade da vida, há necessidade que estes assumam diferentes identidades, as quais são criadas por marcadores de diferenciação, onde podemos incluir a: etnia, raça, gênero e sexualidade, entre outros fatores.

Em tempos atuais, possuímos inúmeras identidades, dentro de onde estamos e atuamos em sociedade, regra, que o educando não foge, assim, as identidades sexuais e de gênero visam a resguardar parceiros/as do mesmo sexo ou de sexo diferente. Há uma relação social contraditória, já que tais identidades nascem de uma construção social, por isso, são mutáveis, as deverão ser respeitadas dentro dos bancos escolares.

4.1- Os neopentecostais e sua onda conservadora no ambiente escolar

Atrelado ao empoderamento da “bancada religiosa” estamos diante de uma elevada “onda de conservadora”, onde se soma ao cenário atual novos atores de cunho político-religioso, os quais, determinam posicionamentos conservadores na esfera educativa.

O conservadorismo se alimenta das crises políticas, econômicas, apontando para o “bandido”, o qual identifica como ‘esquerda’, normalmente chamada de comunista,

revolucionária, progressista, baderneira, entre outros adjetivos. (SEPULVEDA E SEPULVEDA, 2018, p. 50).

Estes conservadores possuem em seus pilares a tradição, a qual observa tanto o espaço público como o espaço doméstico. Nesta tradição temos o homem heterossexual, branco e europeu como referência.

Esta influência determina que a escola siga tais posicionamentos, onde o “papel da educação é central para a questão social, pois através dela se pode empreender uma reforma moral de sociedade, pode permitir a internalização de uma moralidade pelos indivíduos, moralidade, essa necessária para construção da ordem social NETTO (2011 *apud* SEPULVEDA E SEPULVEDA, 2018, p. 53).

A escola é definida como “uma das instituições, cuja atuação está condicionada pelo biopoder, disciplinando os corpos dentro da ordem compulsória heterossexual, do binarismo dos gêneros e do eurocentrismo branco e cristão (GOMES Jr e HILÁRIO, 2019, p. 57).

Assim, estes novos atores visam a coibir as questões de gênero no ambiente escolar, como aconteceu com a campanha que gerou o veto presidencial sobre o Projeto Escola Sem Homofobia (ou “kit gay”, na voz irônica dos seus detratores, amplificada pela mídia), em 2011.

Tal situação vem transformando a escola num território hostil para meninos e meninas integrantes da comunidade LGBTQI+, que possuem uma sexualidade desviante, já que não seguem o padrão heterossexual.

A controvérsia em torno do Programa Escola Sem Homofobia foi suscitada por três vídeos didáticos que mostravam a possibilidade de adolescentes viverem positivamente identidades LGBT na escola. Apresentavam a história das negociações a partir da “descoberta” do afeto não heterossexual e dos trânsitos de gênero por parte de personagens ficcionais, respectivamente, duas meninas que se envolvem afetivamente, um rapaz que admite a possibilidade da sua bissexualidade, e uma garota trans. (LEITE, 2014, p. 249).

Atuando em rede, atores conservadores em ascensão no Congresso Nacional divulgaram e amplificaram insistentemente por diversos meios (debates parlamentares, TV, imprensa, redes sociais online, folhetos impressos) versões notoriamente distorcidas dos materiais, que alertavam sobre o a exposição de “crianças de 6, 7, 8 anos a conteúdos

pornográficos” e o perigo de tornar as escolas um terreno no qual as crianças seriam “aliciadas” para o “homossexualismo”, tornando-as presa fácil dos pedófilos. (*idem*).

Neste caminho, foi arquivado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2006 (Projeto de Lei nº 5.003, de 2001, na origem), de autoria da Deputada Iara Bernardi, que criminaliza a homofobia.

Outra maneira de ver os direitos da comunidade LGBTQIO+ cerceados foi a propositura do PDC 234/2011, Projeto de Decreto Legislativo, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual, o qual foi arquivado.

Em relação a este fato, O presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, deputado Pastor Marco Feliciano (PSC-SP), disse que a retirada do projeto "é a coisa certa a ser feita, diante da repercussão que a proposta provocou". Ele afirmou, no entanto, que a proposta poderia ser reapresentada no futuro. "Na próxima legislatura, a bancada evangélica vai dobrar o seu número, e a gente volta com força." (Agência Câmara de Notícias, 03 de julho de 2013) e o ataque ao “kit antihomofobia”, produzido pelo Ministério da Educação (Vital & Lopes, 2013).

Outro aspecto importante que aconteceu no contexto brasileiro se refere ao debate em torno da posse do Deputado Marco Feliciano para a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHMI) da Câmara Federal. O Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB) acompanhou a falta de empenho político da Secretaria de Direitos Humanos, vinculada à Presidência da República (DH/PR), quanto ao fato de um deputado declaradamente racista e homofóbico estar ocupando a presidência da CDHMI, o que implica em uma ameaça da garantia dos direitos humanos. Além disso, o debate entre Conselho Federal de Psicologia e CDHMI problematizou outro aspecto, de que também não há “nenhuma manifestação ou ação tomada pela SDH/ PR quanto às movimentações da Bancada Evangélica na Câmara, capitaneada pelo Partido Social Cristão (PSC), com o objetivo de monopolizar a Comissão com uma explícita agenda de retrocesso de direitos” (Conselho Federal de Psicologia - CFP, 2013).

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado em 2014, sem a expressão “igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, a qual foi substituída por “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”.

Em 2015, os deputados da bancada evangélica da Câmara de Deputados Marco Feliciano (PSC/SP) e Jair Bolsonaro (PP/RJ) se posicionaram contrários, a frase de Simone Beauvoir, presente no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015, chamando-a de “doutrinação ideológica”.

A incorporação da “ideologia de gênero”, dentro das questões de gênero, sexualidades e direitos humanos, através do Movimento Escola Sem Partido, o qual surgiu em 2004, através do procurador do Estado de São Paulo, Miguel Nagib, que visava a imparcialidade e a objetividade do professor em sala de aula, entretanto, somente, a partir de 2014 foram propostos inúmeros projetos de lei para tal.

Segundo Luis Felipe Miguel “os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, como os latifundiários e os defensores dos armamentos, numa ação conjunta que fortalece a todos” (MIGUEL, 2016, p. 593), formando um grupo conhecido popularmente por “Bancada da Bíblia” ou ainda “Bancada Religiosa”, que defende interesses ligados às instituições religiosas e se ocupa do enfrentamento e obstrução de projetos considerados progressistas, em particular no campo das questões de sexualidade, corpo e gênero, e educação.

No mesmo caminho, Ivan Amaro (2018) salienta que são ofensivas conservadoras que buscam, sob o manto da defesa da família, colocar professores e professoras sob intimidação, através do uso de mordaza, e fazer da escola um elemento formador de educandos/as para o mercado de trabalho, sem se preocupar com sua cidadania.

Foi o que aconteceu com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, também, da reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, onde não se prima pela discussão sobre a questão de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero e diversidade sexual como forma de respeito à família tradicional e heterossexual.

Hoje, no país, o viés (neo)conservador está presente tanto dentro dos diversos planos políticos, por exemplo, temos no Ministério da Educação e Cultura (MEC) o assessor especial Victor Metta, que também é tesoureiro do Partido Social Liberal (PSL), em São Paulo, como “assessor ideológico”, que tem como missão vetar as menções de gênero e cidadania e substituir o primeiro para “homens e mulheres” e o segundo para “atividades cívicas”, por exemplo (Novos Tempos, O Globo, 21 de julho de 2019, p. 6).

Nota-se a evolução de um ativismo religioso reacionário que se busca mobilizar seus adeptos sobre o conceito “ideologia de gênero”, onde impõe-se valores morais e doutrinas cristãs que não comungam com a família contemporânea e com ações pedagógicas que promovam os direitos sexuais, a igualdade sexual e de gênero e o reconhecimento da diferença/diversidade sexual e de gênero, como mencionado por António Guterres, secretário-geral das Nações Unidas, em mensagem pela passagem do Dia Internacional das Mulheres, em 08 de março de 2018.

Sua versão final foi revisada pelo MEC (Ministério da Educação) e encaminhada ao CNE (Conselho Nacional de Educação), no final de novembro de 2017, sem a previsão de debates “corpo, gênero e sexualidade nas tradições religiosas e definia que, nesse eixo, as escolas deveriam discutir as distintas concepções de gênero e sexualidade segundo diferentes tradições religiosas e filosofias de vida” (<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/cne-retira-genero-orientacaosexualabase-curricular-22179063#ixzz5AHLlGt00>, acesso em 20.03.2018).

Após audiências regionais realizadas em Manaus, Recife, Florianópolis, São Paulo e Brasília, com caráter exclusivamente consultivo, o CNE publicou a Resolução CNE/CP nº 2, datada de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e às respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

A referida BNCC menciona que os componentes curriculares deverão respeitar a temática da diversidade determinada no Parecer CNE/CP nº 11/2009 do CNE, entretanto, ao seguir os ditames do referido movimento, apresenta os mesmos problemas dos currículos da BNCC – Ensino Fundamental, ou seja, propõe um currículo tradicional, sem debates e posicionamentos acerca da cidadania, excluindo, assim, questões referentes às minorias sexuais, de gênero e até racial e, por conseguinte, retirando-os dos bancos escolares e da própria sociedade, devido suas performances.

5- Conclusão

Notamos que, o segmento neopentecostal está presente na política nacional, desde 1990, e, hoje com mais força, devido a eleições de seus membros, formando a “bancada religiosa” no Congresso Nacional. É chamado de fundamentalistas, por dar interpretação literal aos termos religiosos. Estes buscam no dízimo uma forma de prosperidade.

O discurso deste segmento evangélico é de cunho conservador, retirando da crise social existente e da desigualdade social, produzida pela mesma, uma forma de manusear seus adeptos.

Estes neopentecostais não aceitam os estudos de gênero, por entenderem que produzem a negação da família, o fortalecimento do relativismo, e, a eliminação da pessoa, assim, deverão ser debatida na esfera privada de cunho familiar, relacionando a temática, os moldes da Igreja Católica, ou seja, como “ideologia de gênero”.

Produzem, por conseguinte, uma relação social dominadora, que nasce dentro de um espaço binário através da heterossexualidade. Tal posicionamento define regras à sociedade e, em especial, na educação, onde suas determinações giram em torno da família tradicional heterossexual.

Os sujeitos divergentes desta heteronormatividade, ao cruzarem a linha divisória do gênero e da sexualidade podem não escolher tal travessia sozinhos, mas através de marcações sociais e identitárias produzidas em sociedade, são alvo de violência e, por conseguinte, muitos abandonam os estudos.

Dentro do ambiente escolar não é permitido o estudo de gênero e sexualidade no ambiente escolar, como podemos notar na legislação em vigor, sobretudo no PNE e na BNCC, já que não abordam tal temática, por entenderem que tal debate deverá ser realizado na órbita privada familiar.

Diante disso, há necessidade de constantes atividades, debates e questionamentos no ambiente escolar, como forma de insurgir contra estas determinações, visando a respeito ao educando e sua performance dentro do ambiente escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, Ivan. **DISCUTIR (AINDA MAIS) GÊNERO E SEXUALIDADES NA ESCOLA: por uma pedagogia da pergunta nos/dos/com os cotidianos escolares**. In: *SEPULVEDA, Denize e AMARO, Ivan (autores/org.)*. Gênero, sexualidades e educação na ordem do dia. Curitiba: CRV, 2018, pp.21/44.

BADINTER, E. (1992/1993). **XY - Sobre a identidade masculina** (M. I. D. Estrada, Trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BIANCHI, Alvaro. **Neoconservadorismo, Neoliberalismo e Neofundamentalismo**. In: *Revista CULT*. Ano 19, dezembro, 2016, pp.18 a 21.

BONAZZI, T. **Conservadorismo**. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. (Orgs.). *Dicionário de política*. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2000. v. 1. p. 242-246.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: 2a versão. 2016. < www.historiadabncc.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.o.revista.pdf >. Acesso em 05/02/2019.

_____, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm, acesso em 01 jul 2019

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

FERREIRA, Jorge A. **As 03 Ondas do Pentecostalismo ‘Resumo’**, 31 de maio de 2018, <https://opentecostal-reformado.blogspot.com/2018/05/as-03-ondasopentecostalismoresumo.html>. Disponível: acesso em 10 abril 2020.

FONSECA, Jean-Claude Rodrigues da. **Gênero e relações de poder no Pentecostalismo: análise comparativa entre a Igreja de Cristo no Brasil e a Comunidade Sara Nossa Terra**. Orientadora: Eliane Tânia Martins de Freitas. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2009.

FORNASIER, Rafael C. **Prefácio**. In: *BONNEWINJ, Olivier. Gender, Quem és tu? - Sobre ideologia de gênero*. Campinas-SP: Ecclesiae, 2015, p. 7-16.

GABATZ, Celso. **As mulheres nas igrejas neopentecostais: a busca pelo protagonismo em meio a tradições hegemônicas**. Soc. e Cult., Goiânia, v. 19, n. 2, p. 95-103, jul./dez. 2016. Disponível: acesso em 10 abril 2020

GONÇALVES, Rafael Bruno. **O discurso religioso na política e a política no discurso religioso: uma análise da atuação da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados**. Orientadora: Alba Zaluar. Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, 2016. 260 f.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **É imprescindível educar**. Cadernos Cenpec 2006 n. 2, p. 15/24 <http://cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/view/168/197>. Disponível: acessado em 10 abril 2020.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **“Ideologia de gênero”**: A gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça

à família natural”? IN: RIBEIRO, Paula Regina Costa e MAGALHÃES, Joanalira Corpes. *Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade*. Rio Grande: Ed. da FURG, 2017, p. 25 a 52. http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/7097/debates_contemporaneos_educacao_sexualidade.pdf?sequence=1, acesso em: 31 jul 2019.

_____. **A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero**. IN: *Rev. psicol. polít.* vol.18 no.43 São Paulo set./dez. 2018. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519549X2018000300004, acesso em: 31 jul 2019.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros**. Curitiba: Transgente, 2015.

LEITE, Vanessa. **“Impróprio para menores”? Adolescentes e diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas brasileiras contemporâneas**. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva), Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014

MACÊDO, Goiacira Nascimento Segurado. **A construção da relação de gênero no discurso de homens e mulheres, dentro do contexto organizacional**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Universidade Católica de Goiás, sob a orientação da Prof^a Dr^a Kátia Barbosa Macêdo, 2003.

MARIANO, Ricardo. Neopentecostais SOUZA SANTOS, Douglas. **“Não determinados” ? a pulverização evangélica e o problema metodológico do Censo Brasileiro**. *Diversidade Religiosa, João Pessoa*, v. 8, n. 1, p. 03-23, 2018

MAURICIO, L. V. **Políticas públicas, tempo, escola**. In: COELHO, L. M. C. C. (Org.). *Educação integral em tempo integral: estudos e experiências em processo*. Petrópolis, RJ: DP et Alli, 2009a. p. 53-68

MOORE, Henrietta L. **Fantasia de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência. in: em torno das corporalidades**. *Cadernos Pagu, Universidade Estadual de Campinas* (14) 2000: pp.13-44. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/issue/view/322>. Disponível: acesso em 15 de abril de 2020.

ROCHA, André Santos. **Espaço Urbano e Religião: sobre a espacialidade Evangélica e a dinâmica pentecostal na Baixada Fluminense André Santos da Rocha**. Simpósio Nacional de Geografia Urbana. XVI SIMPURB, 14 a 17 de nov 2019

<https://periodicos.ufes.br/simpurb2019/article/view/26695>. Disponível: acesso em 10
abril 2020.

SEFFNER, Fernando. **Equívocos e Armadilhas na Articulação entre diversidade Sexual e Políticas de Inclusão Escolar**. In: *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009

SCRUTON, Roger. **O que é conservadorismo?** Trad. Guilherme Ferreira Araújo. São Paulo: É Realização, 2015.

SHE, L. H. N.; GOUVEIA, M. J. A.; FERREIRA, S. S. **Educação integral e intersectorialidade**. *Salto para o futuro*, ano XIX, n. 13, p. 5-9, out. 2009.

SEPULVEDA, Denize e SEPULVEDA, José Antonio. **Conservadorismo, gêneros e sexualidades: temáticas que se entrelaçam nas pesquisas do GESDI e do GEPCEB**. In: *AMARO, Ivan e SEPULVEDA, Denize (org.). Gêneros, sexualidades e educação na ordem do dia*. Curitiba: CRV, 2018, p. 45 a 66.

SILVA, Tomaz Tadeu da Silva. **A produção social da identidade e da diferença** In: *SILVA, Tomaz Tadeu da (org.) Stuart Hall, Kathryn Woodward. Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. SILVA. 15ª ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2014, pp. 73102.

SOARES, Maria da Conceição Silva e COSTA, Simone Gomes. **Formação de professores, narrativas audiovisuais e redes de significação sobre gênero e sexualidades**. In: *11º Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sudeste 2014*.

ANPED- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.

Universidade Federal São João Del-Rei.

<https://anpedsudeste2014.files.wordpress.com/2015/05/simone-gomes-dacostamariadaconceic3a7c3a3o-silva-soares.pdf>, Disponível: acessado em 10 abril 2020

SOFIATI, Flávio. **Perspectivas da laicidade no Brasil Contemporâneo**. In: *Dossiê Desafios Contemporâneos da Sociologia da Religião Cadernos*, 2015, pg. 327 - 350

PIERUCCI, Antônio Flávio. (1996a), **Representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte**. In: Pierucci, Antônio Flávio & Prandi, Reginaldo (orgs.). *A realidade social das religiões no Brasil: religião, sociedade e política*. São Paulo, Hucitec, pp. 163–191.

SOUZA, André de Ricardo. **Padres Cantores, Missas Dançantes: A opção da Igreja Católica pelo espetáculo com mídia e Marketing.** Dissertação Mestrado em Sociologia, USP, 2001.

SOUZA Jr. Paulo Roberto. **A influência do neoconservadorismo nos estudos do gênero no Brasil.** In: *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito.* Belém , v. 5, n. 2, p. 55-73, Jul/Dez. 2019.

TAVARES, Celma. **Educação integral, educação contextualizada e educação em direitos humanos: reflexões sobre seus pontos de intersecção e seus desafios e seus desafios.** In: *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences.* Maringá, v. 31, n. 2, p. 141150, 2009.

<https://www.redalyc.org/pdf/3073/307325326004.pdf> Disponível: acessado em 10 abril 2020.

TRIGUEIRO, Gabriel Romero. **Neoconservadorismo versus Paleoconservadorismo: um estudo sobre a genealogia do movimento conservador norte-americano no pósSegunda Guerra e suas principais disputas identitárias.** Orientadora: Sabrina Evangelista Medeiros. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História Comparada, 2017.

VENCATO, Anna Paula; SILVA, Rafaela Lacerda da; ALVARENGA, Rodrigo Lessa. A educação e o presente instável: repercussões da categoria "ideologia de gênero" na construção do respeito às diferenças. *Rev. psicol. polít.* vol.18 no.43 São Paulo set./dez. 2018

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor L. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil.* Rio de Janeiro, Fundação Heinrich Böll, 2012.

WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual.** In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.* 15. Ed. Petrópolis: Vozes, 2014, pp. 103-133.

ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Educação integral, tempo integral e Paulo Freire: os desafios da articulação conhecimento-tempo-território.** *Revista eCurriculum,* São Paulo, v.14, n.01, p. 82 – 107 jan./mar.2016 e-ISSN: 1809-3876

Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/SP
<http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>. Disponível: acessado em 10 abril 2020.